



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo,
Papanduva, Porto União, Três Barras

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 30 DE MARÇO DE 2026

**Dispõe sobre o início da vigência da 2ª
Alteração do Contrato de Consórcio Público do
Consórcio de Desenvolvimento Econômico do
Planalto Norte - CODEPLAN-SC e dá outras
providências.**

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN-SC, Sra. **Ana Claudia da Silveira Quege**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público;

Considerando que os entes consorciados deliberaram, em Assembleia Geral em 26/01/2026, pela aprovação da 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público do CODEPLAN-SC, conforme ata a ser indicada no ato de publicação;

Considerando o disposto no art. 12-A da Lei nº 11.107/2005, segundo o qual a alteração do contrato de consórcio público depende de instrumento aprovado pela assembleia geral e ratificado, mediante lei, pela maioria dos entes consorciados;

Considerando que a 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público foi ratificada, mediante lei, pelos Municípios de Major Vieira¹, Três Barras², Itaiópolis³, Canoinhas⁴, Irineópolis⁵, Papanduva⁶, Porto União⁷ e Mafra⁸;

Considerando a necessidade de conferir segurança jurídica, publicidade e eficácia institucional à 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público do CODEPLAN-SC;

RESOLVE:

Art. 1º A 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte - CODEPLAN-SC passa a vigorar em **31 de março de 2026**, nos termos do texto aprovado pela Assembleia Geral e ratificado pelas leis municipais abaixo indicadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 30 de março de 2026.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA
QUEGE:92751369987

Assinado de forma digital por ANA
CLAUDIA DA SILVEIRA
QUEGE:92751369987
Dados: 2026.03.30 13:32:30 -03'00'

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Presidente do CODEPLAN-SC



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo,
Papanduva, Porto União, Três Barras

Leis municipais de ratificação:

1. Município de Major Vieira/SC - Lei Municipal nº 2.818, de 18 de fevereiro de 2026.
2. Município de Três Barras/SC - Lei Municipal nº 3.804, de 20 de fevereiro de 2026.
3. Município de Itaiópolis/SC - Lei Municipal nº 1.267, de 19 de fevereiro de 2026.
4. Município de Canoinhas/SC - Lei Municipal nº 7.238, de 4 de março de 2026.
5. Município de Irineópolis/SC - Lei Municipal nº 2.359, de 5 de março de 2026.
6. Município de Papanduva/SC - Lei Municipal nº 2.500/2026, de 11 de março de 2026.
7. Município de Porto União/SC - Lei Municipal nº 5.138/2026, de 11 de março de 2026.
8. Município de Mafra/SC - Lei Municipal nº 4.855/2026, de 17 de março de 2026.